N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MOGIANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 38.249.518/0001-36

Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda

CNPJ: 57.375.598/0001-10

DATA BASE
31/05/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MOGIANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de abril de 2025 a 31 de maio de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

CONFISSÃO DE DÍVIDAS

Em 31 de maio de 2025 o Fundo possuía o montante de R$ 6.898 mil aplicado em créditos oriundos de uma confissão de dívida, que representava 21,22% do patrimônio líquido, e gerou um resultado de R$ 1.085 mil no exercício. Até a emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a documentação apropriada e suficiente para validação das premissas utilizadas para precificação desta confissão de dívida, e tampouco foram apresentados estudos acerca da recuperabilidade desse crédito. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto ao saldo contábil deste ativo e o resultado registrado, bem como sobre possíveis distorções que poderiam impactar o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do fundo em 31 de maio de 2025.

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Em 31 de maio de 2025 o Fundo possuía investimento de R$ 25.603 mil em companhias fechadas, que representava 78,78% do patrimônio líquido. Conforme descrito na nota explicativa número 1, o Fundo é classificado como "Não Entidade de Investimento", devendo, portanto, registrar o montante deste investimento pelo método de equivalência patrimonial. Em 31 de maio de 2025, o Fundo não havia registrado o resultado com equivalência patrimonial das companhias investidas. Ademais, não tivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas das investidas, e tampouco acesso às confirmações externas da propriedade. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre os valores registrados, e nos assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras em 31 de maio de 2025.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

Conforme descrito na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta classificação considerando as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o

princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579.

SALDOS INICIAIS

As demonstrações financeiras do Fundo do período de 1º de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (transferência de administração), foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 26 de fevereiro de 2025, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: *a) Cédulas de créditos bancários - Em 30 de agosto de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 6.047 mil aplicado em cédulas de créditos bancários, que representava 24,34% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a documentação apropriada e suficiente para validação das premissas utilizadas para precificação destes ativos. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto ao saldo contábil deste ativo e o resultado registrado, bem como sobre possíveis distorções que poderiam impactar o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do fundo em 30 de agosto de 2024. b) Avaliação do investimento pelo método da equivalência patrimonial - Em 30 de agosto de 2024, o Fundo possuía R$ 18.815 mil investidos em ações de Companhias de capital fechado, representando 75,72% do patrimônio líquido. O Fundo é classificado como "não entidade de investimento", devendo registrar seus investimentos pelo método da equivalência patrimonial. Em 30 de agosto de 2024 o Fundo não havia registrado o valor da equivalência patrimonial das empresas investidas Itransito Tecnologia e Segurança Inf. S.A. e Pacalu Participações S.A. Como consequência, não foi possível determinar o efeito deste assunto e seus impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de agosto de 2024. c) Resultado na venda de ações de Companhias - Em 30 de agosto de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 15.000 mil reconhecido no resultado do período como resultado na venda de ações de Companhias. Até a emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a documentação apropriada e suficiente para validação das premissas utilizadas para precificação do referido valor contabilizado no resultado. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto ao saldo contábil registrado no resultado em 30 de agosto de 2024."*

As demonstrações financeiras do Fundo do período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (transferência de administração), foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 24 de outubro de 2025, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: *"a) Cédulas de créditos bancários - Em 31 de março de 2025 o Fundo possuía o montante de R$ 6.179 mil aplicado em cédulas de créditos bancários, que representava 22,59% do*

patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a documentação apropriada e suficiente para validação das premissas utilizadas para precificação destes ativos. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto ao saldo contábil deste ativo e o resultado registrado, bem como sobre possíveis distorções que poderiam impactar o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do fundo em 31 de março de 2025. b) Avaliação do investimento pelo método da equivalência patrimonial - Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía R$ 21.165 mil investidos em ações de Companhias de capital fechado, representando 77,38% do patrimônio líquido. O Fundo é classificado como "não entidade de investimento", devendo registrar seus investimentos pelo método da equivalência patrimonial. Em 31 de março de 2025 o Fundo não havia registrado o valor da equivalência patrimonial das empresas investidas Itransito Tecnologia e Segurança Inf. S.A. e Pacalu Participações S.A. Como consequência, não foi possível determinar o efeito deste assunto e seus impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2025."

Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir sobre os valores registrados neste período conforme determina a norma técnica de auditoria NBC TA 510, e por consequência, nos assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras exercício findo em 31 de maio de 2025.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de maio de 2024, foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de outubro de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: *"a) Em 31 de maio de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 5.813 mil aplicado em crédito com origem em uma confissão de dívida, que representava 58,87% do patrimônio líquido e gerou um resultado de R$ 926 mil no exercício. Até a emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a documentação apropriada e suficiente para validação das premissas utilizadas para precificação desta confissão de dívida. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto ao saldo contábil deste ativo e o resultado registrado, bem como sobre possíveis distorções que*

poderiam impactar o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do fundo em 31 de maio de 2024. b) Em 31 de maio de 2024 o Fundo possuía investimento de R$ 4.065 mil em companhias fechadas, que representava 41,16% do patrimônio líquido e gerou um resultado negativo de R$ 788 mil no exercício. Conforme descrito na nota explicativa número 2, o Fundo é classificado como "Não Entidade de Investimento", devendo, portanto, registrar o montante deste investimento pelo método de equivalência patrimonial. Até a emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a documentação contábil das companhias investidas para validação do saldo contábil por meio do método de equivalência patrimonial e, tampouco as demonstrações financeiras e todas as confirmações externas da propriedade. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir de forma satisfatória sobre a precificação apresentada, sobre o resultado negativo apropriado no montante de R$ 788 mil com equivalência patrimonial, bem como sobre possíveis distorções que poderiam impactar o resultado, ativo e o patrimônio líquido do fundo em 31 de maio de 2024. c) Conforme descrito na nota explicativa n° 1, durante o exercício findo em 31 de maio de 2024, o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta classificação considerando as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579."

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de outubro de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 38.249.518/0001-36

(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda - CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**9**	**0,09**
Disponibilidades	-	-	9	0,09
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**6.924**	**21,30**	**5.813**	**58,87**
Cotas de fundos de investimento (Nota 5.a)	**26**	**0,08**	**-**	**-**
ID Renda Fixa LP FIC FI	26	0,08	-	-
Títulos privados (Nota 5.b)	**6.898**	**21,22**	**5.813**	**58,87**
Confissão de dívidas	6.898	21,22	5.813	58,87
Investimentos (Nota 6)	**25.603**	**78,78**	**4.065**	**41,16**
Ações de companhias fechadas	**25.603**	**78,78**	**4.065**	**41,16**
Pacalu Participações S.A	11.353	34,93	4.065	41,16
Itransito Tecnologia e Segurança da Informação S.A.	14.250	43,85	-	-
Valores a receber	**16**	**0,05**	**4**	**0,04**
Despesas antecipadas	16	0,05	4	0,04
Total do ativo	**32.543**	**100,13**	**9.891**	**100,16**
Passivo				
Valores a pagar	**43**	**0,13**	**16**	**0,16**
Taxa de administração	28	0,09	14	0,14
Imposto de renda a pagar	15	0,05	-	-
Taxa custódia	-	-	2	0,02
Patrimônio líquido	**32.500**	**100,00**	**9.875**	**100,00**
Cotas integralizadas	23.152	71,24	16.250	164,56
Resultados acumulados	9.348	28,76	(6.375)	(64,56)
Total do passivo e do patrimônio líquido	**32.543**	**100,13**	**9.891**	**100,16**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 38.249.518/0001-36

(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda - CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 1° de abril de 2025 a 31 de maio de 2025, do Período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (Transferência de administração), do Período de 1° de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (Transferência de administração) e do Exercício findo em 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período/exercício	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 1º/06/2024 a 30/08/2024	31/05/2024
Investimentos (Nota 6)	**-**	**-**	**15.000**	**(788)**
Resultado na venda de ações da companhia	-	-	15.000	-
Resultado com equivalência patrimonial	-	-	-	(788)
Títulos privados (Nota 5.b)	**719**	**133**	**233**	**926**
Apropriação de rendimentos	719	133	233	926
Cotas de fundos investimento (Nota 5.a)	**-**	**8**	**-**	1
Reconhecimento de ganhos	-	8	-	1
Outras receitas	**7**	**-**	**-**	**-**
Demais despesas (Nota 11.b)	**(38)**	**(127)**	**(48)**	**(207)**
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(34)	(30)	-	-
Taxa de administração (Nota 11.a)	(6)	(78)	(44)	(178)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(3)	(1)	(7)
Auditoria e taxa de custódia	3	(16)	(3)	(22)
Resultado líquido do período/exercício	**688**	**14**	**15.185**	**(68)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-	0
(=) Resultado abrangente total	**688**	**14**	**15.185**	**(68)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 38.249.518/0001-36

(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda - CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1° de abril de 2025 a 31 de maio de 2025, do Período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (Transferência de administração), do Período de 1° de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (Transferência de administração) e do Exercício findo em 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 1º/06/2024 a 30/08/2024	31/05/2024
Patrimônio líquido no início do período/exercício	**27.351**	**24.849**	**9.875**	**7.735**
Representada por 19.081,243112 cotas a R$ 1.433,376765 cada	27.351	-	-	-
Representada por 16.381,812252 cotas a R$ 1.516,857951 cada	-	24.849	-	-
Representada por 16.381,812252 cotas a R$ 602,810945 cada	-	-	9.875	-
Representada por 12.746,630074 cotas a R$ 606,818892 cada	-	-	-	7.735
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**688**	**14**	**15.185**	**(68)**
Cotas emitidas (Nota 9.b)	**4.476**	**2.699**	**-**	**2.208**
Representada por 3.059,935753 cotas	4.476	-	-	-
Representada por 2.699,430860 cotas	-	2.699	-	-
Representada por 3.635,182178 cotas	-	-	-	2.208
Cotas resgatadas (Nota 9.c)	**(15)**	**-**	**-**	**-**
Representada por 10,255735 cotas	(15)	-	-	-
Cotas amortizadas (Nota 9.c)	**-**	**(211)**	**(211)**	**-**
Variação decorrente da movimentação de cotas	**4.461**	**2.488**	**(211)**	**2.208**
Patrimônio líquido no final do período/exercício	**32.500**	**27.351**	**24.849**	**9.875**
Representada por 22.130,923130 cotas a R$ 1.468,548142 cada	32.500	-	-	-
Representada por 19.081,243112 cotas a R$ 1.433,376765 cada	-	27.351	-	-
Representada por 16.381,812252 cotas a R$ 1.516,857951 cada	-	-	24.849	-
Representada por 16.381,812252 cotas a R$ 602,810945 cada	-	-	-	9.875

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 38.249.518/0001-36

(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda - CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 1° de abril de 2025 a 31 de maio de 2025, do Período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (Transferência de administração), do Período de 1° de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (Transferência de administração) e do Exercício findo em 31 de maio de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 1º/06/2024 a 30/08/2024	31/05/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Pagamento de taxa de administração	(3)	(68)	(29)	(179)
Pagamento de taxa de gestão	(34)	(30)	-	-
Pagamento de auditoria e taxa de custódia	3	(17)	(2)	(21)
Pagamentos de demais despesas	5	(10)	(17)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(29)**	**(125)**	**(48)**	**(203)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(23)	(514)	(86)	(16)
Resgate de cotas de fundos de investimento	29	490	86	20
Aquisição de ações de companhia fechada	(4.438)	(2.850)	-	(2.000)
Rendimentos recebidos	-	500	250	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(4.432)**	**(2.374)**	**250**	**(1.996)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Cotas emitidas	4.476	2.699	-	2.208
Cotas resgatadas	(15)	-	-	-
Cotas amortizadas	-	(211)	(200)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.461**	**2.488**	**(200)**	**2.208**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(11)**	**2**	**9**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período/exercício	-	11	9	-
Caixa e equivalentes de caixa - final do período/exercício	-	-	11	9
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(11)**	**2**	**9**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais				
Resultado líquido do período/exercício	**688**	**14**	**15.185**	**(68)**
Resultado com cotas de fundos de investimentos renda fixa	-	(8)	-	(1)
Resultado com ações de companhias fechadas	-	-	(15.000)	788
Resultado com aplicação em títulos privados	(719)	(133)	(233)	(926)
(Aumento) de outros passivos	2	2	-	4
Caixa líquido das atividades operacionais	**(29)**	**(125)**	**(48)**	**(203)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo ser encerrado antecipadamente conforme deliberação em assembleia geral de cotistas nos termos definidos no regulamento, e iniciou suas atividades em 16 de dezembro de 2021.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, em comparação à remuneração Alvo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos da regulamentação da CVM, sendo vedada a transferência ou negociação das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo nas Instruções CVM nos 175/22 e 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". Os fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento devem apresentar exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

- Se o gestor possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à entidade investida e, dessa forma, não precisa consultar e/ou indicar os cotistas (ou partes deles) para representar a companhia investida;
- Se o objetivo do Fundo era o investimento de recursos com o propósito único de apreciação do capital investido e/ou obtenção de renda;
- Se a mensuração e a avaliação do desempenho dos seus investimentos, no que se refere ao modelo de gestão, era baseada no valor justo ou no valor patrimonial;
- Se a gestão possui estratégia objetiva e clara a serem utilizadas no desinvestimento do Fundo; e
- Se o gestor possuía atribuição e autonomia para propor e realizar o desinvestimento do Fundo com o objetivo de maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do gestor ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados

pela Instrução nº 578 e 579 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as alterações posteriores e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com a convergência internacional das normas contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de outubro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Investimentos – Participação em companhia investida fechada

As participações em companhias com ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. A participação no lucro ou prejuízos gerados pela investida são reconhecidos no resultado na rubrica “Equivalência patrimonial”. As variações de saldo dos

componentes dos outros resultados abrangentes das investidas são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Todos os resultados auferidos pelo Fundo, tais como dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos ao cotista sob a forma de amortização.

f) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

3.1. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

A resolução emitida, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução 578.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de maio de 2025 o Fundo não possui saldo em caixa equivalentes de caixa (R$ 9 – em 2024), e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento

As aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários estão assim representadas:

Em 31 de maio de 2025

Cotas de fundos de investimento	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa			
ID Renda Fixa LP FIC FI **(i)**	21	26	Sem vencimento
Total	**21**	**26**	

Em 31 de maio de 2024 o fundo não possui aplicações em cotas de fundos de investimento.

i. O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025 sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)	31/05/2024
Cotas de fundos de investimento	-	8	-	1
Total	**-**	**8**	**-**	**1**

(*) data de transferência da administração do Fundo.

b) Títulos privados

Em 15 de dezembro de 2021 através do termo de promessa de cessão de crédito, o Fundo adquiriu a CCB nº 237/3381/1808 e a CCB 10992006, bem como todos os documentos que deram origem ao crédito ora cedido, a eles correlatas, incluindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes, principais ou acessórios, a garantias, confissões de dívidas, incluindo direitos reais de garantia, garantias fidejussórias e fiduciárias, privilégios, preferências, bem como todos os direitos, deveres e prerrogativas.

Foi adotado como critério para atualização do ativo o valor de confissão da dívida atualizada pelo CDI até a data base, desconsiderando o deságio entre o valor de compra pelo Fundo e o valor nominal da confissão.

Para fiel cumprimento do ativo, as CCBs possuem como garantia alienação fiduciária de 15.161.971 ações de emissão da companhia Malibu Holding S.A.

Em 31 de maio de 2025 as CCBs possuem o valor contábil de R$ 6.898 (2024 – R$ 5.813). O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos privados:

Cédulas de crédito bancário	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)	31/05/2024
Títulos privados	719	133	233	926
Total	**719**	**133**	**233**	**926**

(*) data de transferência da administração do Fundo.

6. Investimentos em companhias fechadas

Os investimentos do Fundo em ações companhias fechadas estão assim representadas:

Em 31 de maio de 2025

Ações de companhias fechadas	Qtde	Participação no capital social (%)	Valor de mercado
Pacalu Participações S.A. **(i)**	4.513.500	12,00%	11.353
Itransito Tecnologia e Segurança da Informação S.A. **(ii)**	5.000.000	25,00%	14.250
Total			**25.603**

Em 31 de maio de 2024

Ações de companhias fechadas	Qtde	Participação no capital social (%)	Valor de mercado
Pacalu Participações S.A. **(i)**	4.513.500	12,00%	4.065
Suplax Ind. e Com. S.A. **(ii)**	1.773.004	50,00%	-
Total			**4.065**

(i) Pacalu Participações S.A.

Em 27 de dezembro de 2022 por meio do contrato de compra e venda de ações, a YLW Holdings S.A. (“Vendedora”) titular de 4.513.500 ações ordinárias de classe C da Pacalu Participações S.A. (“Companhia”), representativas de 12% do capital social da Companhia, a Vendedora resolve por vender a totalidade de suas ações da Companhia para o Fundo, a ser pago pelo Fundo o valor total de R$ 30.000, da seguinte forma:

i. R$ 3.000, a título de sinal e princípio de pagamento, com vencimento em 30 de dezembro de 2022;
ii. R$ 4.000, a serem pagos em 2 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira delas no valor de R$ 3.000 e a segunda no valor de R$ 1.000, com vencimento em 10 de janeiro de 2023 e 10 de fevereiro de 2023, respectivamente;
iii. R$ 5.000, com vencimento em 10 de março de 2023;
iv. R$ 2.000, a serem pagos em 2 parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.000 cada, com vencimento em 10 de abril de 2023 e 10 de maio de 2023 respectivamente;
v. R$ 5.000, a serem pagos em 2 parcelas mensais e consecutivas de R$ 2.500 cada, com vencimento em 10 de junho de 2023 e 10 de julho de 2023; e
vi. R$ 11.000, a serem pagos em 11 parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.000 cada, tendo a primeira delas vencimento na data de 10 de agosto de 2023 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

O pagamento das parcelas referentes ao preço de aquisição deverá ser feito pelo Fundo mediante transferência bancária à conta de titularidade da vendedora.

Demonstrações financeiras da investida

	31/03/2025	31/03/2024
Ativo		
Ativo não circulante	40.481	23.802
Total do ativo	**40.481**	**23.802**
Passivo		
Passivo não circulante	25	25
Total do passivo	**25**	**25**
Patrimônio líquido		
Capital social	100.075	100.075
Reservas	2	2
Lucros/prejuízos acumulados	(59.621)	(76.300)
Total do patrimônio líquido	**40.456**	**23.777**
Total do passivo e patrimônio líquido	**40.481**	**23.802**

(ii) **Itransito Tecnologia e Segurança da Informação S.A.**

Em 29 de maio de 2023 o fundo adquiriu as 1.773.004 ações da Suplax Indústria e Comércio S.A. por R$ 0,10 (dez reais).

Diante da não perfectibilização das condições para a venda, bem como do fim da affectio societatis (objetivo social), o Fundo decidiu tomar medidas litigiosas em relação ao contrato e à cessão envolvendo a Suplax Indústria e Comércio S.A. Essa decisão resultou na instauração dos processos de números 1026127-12.2024.0100, 2098839-89.2024.8.26.0000 e 2098839-89.2024.8.26.0000-5000. Com o objetivo de encerrar o litígio, as partes decidiram

transacionar, encerrando todos os processos e discussões sobre os contratos firmados. O acordo contempla o perdão completo da dívida relacionada ao Fundo, pela aquisição das ações ordinárias no montante de R$ 15.000 realizados em dação de pagamento de todos e quaisquer débitos pré-existentes da empresa Itransito Tecnologia e Segurança Informação S.A.

Demonstrações financeiras da investida

	31/03/2025
Ativo	
Ativo não circulante	11.282
Total do ativo	**11.282**
Passivo	
Passivo não circulante	6.108
Total do passivo	**6.108**
Patrimônio líquido	
Capital social	1.942
Lucros/prejuízos acumulados	3.232
Total do patrimônio líquido	**5.174**
Total do passivo e patrimônio líquido	**11.282**

Movimentação com ações de companhias fechadas

Ações de companhias fechadas	Saldo em 31/05/2024	Aquisições	Dação em pagamento	Dividendos	Saldo em 31/05/2025
Pacalu Participações S.A.	4.065	7.288	-	-	11.353
Itransito Tec. e Seg. Inf. S.A.	-	-	15.000	(750)	14.250
Total	**4.065**	**7.288**	**15.000**	**(750)**	**25.603**

Ações de companhias fechadas	Saldo em 31/05/2023	Aquisições	Resultado com equivalência patrimonial	Dividendos	Saldo em 31/05/2024
Pacalu Participações S.A.	2.853	2.000	(788)	-	4.065
Total	**2.853**	**2.000**	**(788)**	**-**	**4.065**

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos nas hipóteses expressamente previstas no art. 9º, § 2º, I e II da Instrução CVM 578.

Nos períodos de 1º de abril de 2025 a 31 de maio de 2025; de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração); de 1º de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de maio de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado

das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos ao fundo: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação nas companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento nas companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez

satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão

sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização de investimentos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos de acordo com sua classe.

Inicialmente, o Fundo será constituído por uma única classe de cotas.

b) Emissões de cotas

Serão emitidas e distribuídas até 10.000 cotas, com valor unitário de R$ 1 totalizando uma primeira emissão de até R$ 10.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de assembleia geral de cotistas e conforme características por ela aprovadas.

Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	De 1º/04/2025 a 31/05/2025		De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas	3.059,935753	4.476	2.699,430860	2.699
Total	**3.059,935753**	**4.476**	**2.699,430860**	**2.699**

Subclasse de cotas	De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)		31/05/2024	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas	-	-	3.635,182178	2.208
Total	**-**	**-**	**3.635,182178**	**2.208**

(*) data de transferência da administração do Fundo.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários das companhias alvo.

O Fundo poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de sociedades alvo, mediante aprovação da assembleia geral de cotistas.

As amortizações estão assim representadas:

Subclasse	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)	31/05/2024
Cotas	-	(211)	(211)	-
Total	**-**	**(211)**	**(211)**	**-**

(*) Data de transferência da administração.

No período de 1º de abril de 2025 a 31 de maio de 2025 (data de transferência da administração), houve resgate de 10,255735 cotas no montante R$ 15 referente ao come cotas.

10. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e dos demais encargos do Fundo.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, controladoria do Fundo será devida uma taxa de administração anual cobrada mensalmente equivalente a 0,20% ao ano do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 15 corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M, apurado e divulgado pela FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar da primeira integralização de recursos no Fundo.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Pelo serviço de distribuição será devida uma taxa de distribuição equivalente a 3,0% sobre o montante captado pelo Fundo.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.

As despesas estão assim representadas:

Despesas	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)	31/05/2024
Taxa de administração	(6)	(78)	(44)	(178)
Taxa de gestão	(34)	(30)	-	-
Total	**(40)**	**(108)**	**(44)**	**(178)**

(*) data de transferência da administração do Fundo.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	De 1º/04/2025 a 31/05/2025		De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	
Patrimônio líquido médio	**30.953**		**24.877**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de gestão	(34)	(0,11%)	(30)	(0,12%)
Taxa de administração	(6)	(0,02%)	(78)	(0,31%)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	-	(3)	(0,01%)
Auditoria e taxa de custódia	3	0,01%	(16)	(0,06%)
Total	**(38)**	**(0,12%)**	**(127)**	**(0,51%)**

	De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)		31/05/2024	
Patrimônio líquido médio	**14.332**		**9.856**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de gestão	-	-	-	-
Taxa de administração	(44)	(0,31%)	(178)	(1,81%)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(0,01%)	(7)	(0,07%)
Auditoria e taxa de custódia	(3)	(0,02%)	(22)	(0,22%)
Total	**(48)**	**(0,34%)**	**(207)**	**(2,10%)**

(*) data de transferência da administração do Fundo.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no exercício foram a seguinte:

Período/exercício	Valor da cota	Valor da cota teórica (**)	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 1º/04/2025 a 31/05/2025	1.468,548142	1.481,099034	2,45%	30.953
De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	1.433,376765	1.445,627067	(5,50%)	24.877
De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)	1.516,857951	1.529,751692	153,77%	14.332
Exercício findo em 31/05/2024	602,810945	602,810945	(0,66%)	9.856

(*) data de transferência da administração.
(**) Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Legislação Tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Serviços Fiduciários Ltda.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 11.

16. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

i. Trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;
ii. Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e
iii. Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

19. Alterações estatutárias

Em 26 de março de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. A transferência da administração do Fundo, bem como dos serviços de distribuição e de todos os atos a eles correlatos, atualmente exercidos pela administradora para a ID Serviços Fiduciários Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do ato declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025 (“nova administradora"), que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia; e
ii. A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 11 de novembro de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. A aprovação da amortização parcial de cotas do Fundo no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e (ii) a autorização para a Administradora tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do regulamento.

Em 08 de novembro de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Aprovar as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo relativos ao exercício social findo em 31 de maio de 2024, nos termos do Anexo I à presente ata; e
ii. Aprovar a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma do item acima, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

Em 30 de agosto de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Aprovar a partir da abertura das operações do dia 02 de setembro de 2024, inclusive (“data de transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de agosto de 2024 (“data base”), a proposta para alteração do atual prestador de serviço de Administração do Fundo para a nova administradora;
ii. Diante da deliberação acima, aprovar a alteração e consolidação do regulamento do Fundo, de forma a contemplar a alteração da administração fiduciária do Fundo para

a nova administradora, nos termos da minuta do Anexo I à presente ata, inclusive perante os cotistas do Fundo e órgãos fiscalizadores e regulamentares; e

iii. Autorizar a administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas acima, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

Em 21 de agosto de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Aprovar e ratificar a transferência dos serviços de gestão exercidos atualmente pela Administradora para a nova gestora, conforme acima qualificada, a partir, inclusive, do dia 01 de agosto de 2024 ("data de transferência");
ii. Outorgar à administradora a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação aos atos de gestão por ela praticados durante o período em que exerceu a gestão do Fundo, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título; e
iii. Aprovar a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma dos itens acima, assim como a ratificação de quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito, incluindo, mas não se limitando à alteração do regulamento do Fundo que passa a viger nos termos do Anexo I, a partir da presente data.

20. Eventos subsequentes

Alterações estatutárias

Em 30 de junho de 2025, por meio da Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, foram deliberadas as seguintes matérias:

i. Adaptar o regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/2022;
ii. O Fundo não sofrerá, mediante este ato, qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgates e amortizações e remuneração;
iii. Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única, contando com regulamento e Anexo descritivos para cada Classe, que trarão as regras aplicáveis, na forma dos documentos consolidados e anexos ao presente instrumento;
iv. Os termos deste instrumento, iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos, deverão ter o significado a eles atribuídos no regulamento, conforme ora aprovado;
v. A presente deliberação será devidamente informada aos cotistas nos termos da Resolução CVM 175; e

vi. Considerando as disposições acima, os Prestadores de Serviço Essenciais, consolidam a nova versão do regulamento conforme a minuta constante no Anexo I ao presente instrumento, que passa a vigorar a partir da presente data.

21. Diretor e contador

Ricardo Allegretti Marinho	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	**Contador CRC RJ - 124459/O**

*****